

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE AGRODESCENDENTES DO DISTRITO DE SANTA MARIA

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE AGRODESCENDENTES DO DISTRITO DE SANTA MARIA**, com sede na Rod. Francisco Stockl, s/nº, Km 4,5, Santa Maria, Município de Marechal Floriano, CEP 29.255-000, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública de que trata esta Lei, passa a integrar o **ANEXO ÚNICO** da Lei 10.976 de 14 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO AGRODESCENDENTES DO DISTRITO DE SANTA MARIA".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ES, 10 de outubro de 2023

## **ADILSON ESPINDULA**

Deputado Estadual

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

# **JUSTIFICATIVA**

A ASSOCIAÇÃO AGRODESCENDENTES DO DISTRITO DE SANTA MARIA, foi constituída em 08/03/2004 e tem sua sede administrativa no Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo.

A ASSOCIAÇÃO AGRODESCENDENTES DO DISTRITO DE SANTA MARIA é uma entidade sem fins lucrativos, que presta relevantes serviços a toda sociedade Capixaba, em especial defende dos direitos dos produtores agrícolas, promove o maior convívio entre os produtores, orientando e defendendo a comercialização dos produtos agrícolas, obtidos da produção dos associados.

O objetivo de **DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA** da **ASSOCIAÇÃO AGRODESCENDENTES DO DISTRITO DE SANTA MARIA**, é obter recursos financeiros para aperfeiçoar as técnicas de produção, manejo e alternativas agrícolas que possam elevar a produtividade das atividades rurais, promover a capacitação dos produtores rurais sobre a produção agrícola, estimular a produção e alimentos em integração com os recursos naturais, preservando as condições ambientais, dentre outras ações.

Assim, ao apresentar este Projeto de Lei, com as suas justificativas, conclamo os ilustres senhores integrantes das Comissões Especializadas, para que apoiem o Projeto de Lei, em benefício da coletividade e dos relevantes serviços prestados à população por essa Associação.

Sala das Sessões, ES, 10 de outubro de 2023

ADILSON ESPINDULA

Deputado Estadual